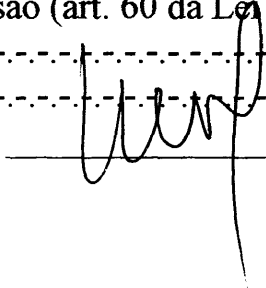


JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE INTIMAÇÃO DE =
= CDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. =
= Com prazo de 10 (dez) dias =

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 571/97 de **PEDIDO DE FALÊNCIA**, requerido por **NICOLETTI INDÚSTRIA TEXTIL S/A.**, contra **CDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, fica **INTIMADA** a devedora retro mencionada para que no prazo de 2 (duas) horas, apresente a relação dos credores, sob pena de prisão (art. 60 da Lei de Falências).-.-

.....
.....
Nada mais. Maringá, 31 de Maio de 1999.- Eu  (Waldemar Furlan), escrivão, digitei e subscrevi.

- MARIO SETO TAKEGUMA -
- Juiz de Direito -

Aos 02 de Junho de 1999
Junto aos presentes autos A RESCISÃO e documentos que
logo adiante se vê e lavrou este termo.
Eu, Waldemar Furlan Escrevô o subscrevô